



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOS N.º: 00063-00000294/2023-76 E
N.º: 00063-00006821/2021-94.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023 – DCC/UNIAF/FHB, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA E A EMPRESA IBUR NEGOCIOS E
SERVIÇOS LTDA. NOS TERMOS DO PADRÃO
N.º 04/2002 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO.**

CONTRATO SIGGO n.º 048408 e 048415.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.219.148/0001-06, sediada à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n.º 1.140, Conjunto 71, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, e-mail: contato@ibur.com.br, telefone: (11) 2924-2992 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SZPIGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 125.976.778-77 e da Carteira de Identidade nº 12.512.800-9, residente e domiciliado em Rua Doutor Paschoal Imperatriz, n.º 114, Apartamento 131 B, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.705-070, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00000294/2023-76 e n.º: 00063-00006821/2021-94, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, apresentar cronograma de manutenções, conforme solicitação da área demandante (122615691, 142552403 e 142590657), anuência da contratada (129091678 e 142752028), autorização da autoridade competente (143047187).

- 2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência (100030232);
- 2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 16/2022 (103599940);
- 2.2.3. A Proposta da contratada (142752028);
- 2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 13 de junho de 2024 e termo final em 13 de junho de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$175.119,90** (cento e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e noventa centavos), sendo que a importância de R\$49.718,90 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos) para o elemento de despesa 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ. correspondente à Nota de Empenho nº 2024NE00380 (143148995) no valor de R\$49.718,90 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos) para o exercício de 2024 e R\$125.401,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e um reais) para o elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo correspondente à Nota de Empenho nº: 2024NE00379 (143148682) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o exercício 2024, conforme planilhas abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Manutenção Preventiva	4405	Serviço	2	R\$9.495,29	R\$18.990,58
02	Manutenção Corretiva (sob demanda)	4405	Serviço	2	R\$9.898,05	R\$19.796,10
03	Mapeamento de Dose	4405	Serviço	1	R\$10.932,22	R\$10.932,22
TOTAL SERVIÇOS (R\$)						R\$49.718,90

Relação de Materiais, Peças, Componentes e Acessórios de Reposição – GAMMACELL Elan 3000 - SOB DEMANDA.				
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Módulo de processamento	Unidade	01	R\$32.782,92	R\$32.782,92
Módulo de interfaceamento com usuário	Unidade	01	R\$26.604,33	R\$26.604,33

Conjunto do prato giratório	Conjunto	01	R\$47.801,07	R\$47.801,07
Motor do rotor	Unidade	01	R\$11.387,03	R\$11.387,03
Interruptor	Unidade	01	R\$486,33	R\$486,33
Sensor BEAKER	Unidade	01	R\$527,83	R\$527,83
Placa controladora primária	Unidade	01	R\$5.468,25	R\$5.468,25
Sensor de porta Gammacell	Unidade	01	R\$343,24	R\$343,24
TOTAL PEÇAS (R\$)				R\$125.401,00

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

5.1. A realização dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (143287246)												
SERVIÇO	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA											
	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.495,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.495,29	R\$0,00	R\$0,00
MAPEAMENTO DA FONTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.932,22	R\$0,00	R\$0,00

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.202;

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ.;

Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FHB;

6.2. Nota de Empenho nº 2024NE00379 (143148682) e 2024NE00380 (143148995), emitidas em 11/06/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:**

7.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima do Contrato n.º 003/2023 – DCC/UNIAF/FHB (107489745), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$8.756,00** (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO.**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ALEXANDRE SZPIGEL

IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SZPIGEL, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 13/06/2024, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143209811** código CRC= **BF0D15B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>